



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE REFERÊNCIA PF - MDA

Processo nº 55000.008233/2025-17

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

TR nº	MODALIDADE	TEMA
TR 032/2025 SEAB	Produto	Abastecimento
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017	
	<p>As políticas públicas voltadas à Comercialização e o Abastecimento Alimentar da Agricultura Familiar são essenciais para impulsionar o desenvolvimento rural sustentável, dado que 70% da produção dos alimentos consumidos pela população brasileira são produzidos por ela. No entanto, nas diversas experiências com A COMERCIALIZAÇÃO, agricultores(as) familiares enfrentaram e enfrentam diferentes desafios, estruturais, logísticas e institucionais para acessar os mercados.</p> <p>A descontinuidade das políticas públicas voltadas à comercialização e ao abastecimento alimentar, agravada pelos efeitos da pandemia de Covid-19, contribuiu significativamente para o aumento dos índices de insegurança alimentar no país. Segundo o Inquérito Nacional sobre Segurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, no primeiro ano da pandemia, 116,8 milhões de brasileiros enfrentaram algum grau de insegurança alimentar, dos quais 43,4 milhões não tinham acesso regular a alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões viviam em situação de fome. Esses números evidenciam um grave retrocesso, comprometendo décadas de avanços conquistados por meio de políticas públicas voltadas ao combate à fome e à promoção do direito humano à alimentação adequada</p> <p>A produção convencional de alimentos tem contribuído para a perda da biodiversidade e mudanças climáticas, o que torna urgente, um modelo de agricultura que pense na oferta de alimentos, mas sobretudo em uma alimentação saudável e que preserve a biodiversidade e o</p>	

CONTEXTUALIZAÇÃO

meio ambiente.

Diante do exposto, torna-se fundamental avaliar e atualizar as políticas públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar, de modo a ampliar as oportunidades de comercialização dos produtos dos agricultores. É essencial dar ênfase às políticas que atendam, de forma específica, às mulheres e aos jovens do campo. Para isso, é imprescindível que tais políticas sejam formuladas e implementadas de maneira participativa, integrada e territorializada, considerando as especificidades, potencialidades e demandas dos agricultores familiares e de suas organizações.

De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a agricultura familiar no Brasil apresenta características distintas em relação à comercialização de seus produtos. Embora o censo não forneça dados específicos sobre os canais de comercialização utilizados, é possível inferir, com base em estudos e análises complementares, que os agricultores familiares tendem a comercializar sua produção principalmente por meio de circuitos curtos, como feiras livres, mercados locais e vendas diretas ao consumidor.

Esses canais de comercialização são fundamentais para a agricultura familiar, pois permitem maior autonomia aos produtores, melhor margem de lucro e fortalecimento das economias locais. Além disso, a proximidade entre produtores e consumidores facilita a construção de relações de confiança e a valorização dos produtos locais.

No entanto, a dependência desses canais também evidencia desafios, como a necessidade de infraestrutura adequada, acesso a informações de mercado e políticas públicas que apoiem a organização e capacitação dos agricultores familiares. Portanto, é essencial que as políticas públicas considerem essas especificidades para promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Brasil.

Mesmo com os importantes avanços possibilitados pelos programas anteriores, diversos desafios ainda persistem e novas agendas demandam ações estruturadas. Nesse sentido, a Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) vem construindo, em parceria com diferentes atores envolvidos, o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar, a Política Nacional de Abastecimento Alimentar e o Programa Alimento no Prato no âmbito da Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB).

Este novo Programa tem como finalidade ampliar os sistemas de abastecimento alimentar para o acesso regular e permanente da população a alimentos saudáveis, especialmente àqueles produzidos pela agricultura familiar, além de promover a geração de renda mediante a inclusão socioprodutiva e o fortalecimento da sociobiodiversidade das populações do campo, das cidades, das águas e das florestas. São Instrumentos do programa: a criação e o fortalecimento das Feiras Livres da Agricultura Familiar e as Feiras Agroecológicas; a utilização dos imóveis da União, nos termos do Decreto nº 11.929, de 26 de fevereiro de 2024, observada a legislação patrimonial; o fomento aos Planos Territoriais de Abastecimento Alimentar; o apoio às Centrais Populares de Abastecimento Alimentar; a implantação de equipamentos populares de abastecimento (sacolões, feiras livres e volantes; o fomento ao desenvolvimento de sistemas socioprodutivos de organizações de agricultores e agricultoras familiares, povos indígenas e PCTs da Amazônia, ampliando o acesso a mercados de alimentos da sociobiodiversidade Amazônica; e o apoio a sistematização de estratégias exitosas de equipamentos de abastecimento alimentar.

A contratação de um consultor especializado em instrumentalização, com foco no fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola, é essencial para impulsionar o avanço e garantir a implementação eficaz de ações destinadas à comercialização da produção familiar. A execução dessas políticas representa um grande desafio tanto para o Ministério quanto para seu público-alvo: os agricultores familiares

Nesse sentido, propõe-se a contratação de consultor no âmbito do Projeto UTF/BRA/089/BRA – “Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil”, uma vez que o objetivo do Programa de Alimento no Prato que dialoga com o Projeto, considerando que contribui com o fortalecimento e promoção de ações e arranjos de abastecimento alimentar territorial que estimulem a produção e consumo de alimentos saudáveis em sistemas sustentáveis de produção: o apoio às rotas, aos circuitos, aos mercados ou às articulações entre produção e consumo presentes em territórios, de acordo com suas particularidades, dinâmicas e identidades; o estímulo e apoio às estruturas e aos equipamentos inovadores de abastecimento alimentar de abrangência local, territorial e regional, tais como pontos de oferta, feiras volantes, compras coletivas, entregas de cestas, aplicativos de entrega e outros, que fortaleçam a produção sustentável e o acesso a alimentos saudáveis

JUSTIFICATIVA	Conforme demonstrado na contextualização, que traz elementos de justificativa da importância da consultoria, a contratação será de suma importância para o Desenvolvimento Institucional das políticas públicas de acesso ao mercado para a agricultura familiar, desenvolvendo documentos capazes de suprir lacunas de conhecimento técnico do MDA para que o Ministério possa aprimorar suas políticas, programas e ações.
OBJETIVOS DA CONSULTORIA	Realizar estudos, levantamentos e sistematização de dados primários e secundários com a finalidade de subsidiar tecnicamente a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de estratégias voltadas à comercialização da produção oriunda da Agricultura Familiar.
ENQUADRAMENTO	O Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA - “Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil” absorve a demanda atual por meio do seu Produto 3 - Promoção de novas dinâmicas de abastecimento, de organização produtiva e de acesso a mercados para comercialização eficiente de produtos oriundos da agricultura familiar e agroecológicos, das mulheres e jovens rurais e dos povos e comunidades tradicionais; Atividades 3.1- Elaborar diagnóstico identificando os principais fatores de impacto positivo e negativo ao longo do processo de comercialização e abastecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, tendo como foco o cooperativismo e agroecologia e com especial atenção às dificuldades enfrentadas pelas mulheres produtoras.
DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar estudo sobre imóveis da União para o uso como centrais de abastecimento popular. 2. Coletar dados sobre a comercialização de produtos da Agricultura Familiar em rede de pequenos e médios varejistas dos 60 municípios prioritários da Estratégia Alimenta Cidade. 3. Realização de estudos para fomento de estratégia para comercialização da agricultura familiar em canais curtos de comercialização. 4. Realizar um estudo sobre as Centrais de Abastecimento Alimentar (Ceasas) quanto sua estrutura, abrangência, modelo de gestão (público, privado ou misto) e papel nas políticas públicas de segurança alimentar, combate ao desperdício e inclusão produtiva. 5. Elaborar um estudo sobre a inclusão das políticas públicas do MDA nas Centrais CEAGESP e CEASAMINAS.

PRODUTOS ESPERADOS

Produto 01 - Levantamento de imóveis da União para o uso como centrais de abastecimento popular.

Requisitos mínimos: Relatório de mapeamento de potenciais imóveis da União que poderiam ser usados como centrais de abastecimento popular. Deve incluir ainda, um referencial teórico abrangendo conceitos-chave, práticas sobre mapeamento dos imóveis para as centrais de comercialização para a agricultura familiar.

Produto 02 - Levantamento de base de dados sobre a comercialização de produtos da Agricultura Familiar em rede de pequenos e médios varejistas dos 60 municípios prioritários da Estratégia Alimenta Cidade

Requisitos mínimos: O documento deve apresentar análise detalhada sobre a comercialização de produtos da Agricultura Familiar em rede de pequenos e médios varejistas.

Produto 03 - Elaboração de um relatório analítico e descritivo sobre as Centrais de Abastecimento Alimentar (Ceasas) no Brasil, com foco em sua estrutura, abrangência, modelo de gestão (público, privado ou misto) e papel nas políticas públicas de segurança alimentar, combate ao desperdício e inclusão produtiva.

Requisito mínimo - Relatório com Mapeamento das Ceasas em funcionamento, com sua localização, áreas de influência e formas de administração; análise das políticas públicas associadas às Ceasas, como Bancos de Alimentos, programas de doação de excedentes e ações de educação alimentar; Estudo detalhado da participação da agricultura familiar nas atividades comerciais das Ceasas, com identificação de mecanismos de acesso, desafios enfrentados e estratégias de permanência e Levantamento de boas práticas e experiências bem-sucedidas de inclusão produtiva, com vistas a subsidiar o aprimoramento de políticas públicas mais efetivas e inclusivas no setor de abastecimento alimentar.

Produto 04: Documento de estudo sobre a inclusão das políticas públicas do MDA nas Centrais CEAGESP e CEASAMINAS

Requisitos mínimos: O documento deve apresentar a estratégia de desenvolvimento de políticas públicas do MDA nas centrais CEAGESP e CEASAMINAS, detalhando a metodologia inclusão e justificativa para a abordagem adotada. Deve incluir ainda, um referencial teórico abrangendo conceitos-chave, práticas sobre mapeamento do público-alvo do MDA que CEAGESP e CEASMINAS atendem.

	<p>É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto.</p>	
	<p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA</p>	<p>Formação em Ciências Sociais ou Ciências Agrárias, de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES.</p> <p>Tabela de de áreas de conhecimento da CAPES disponível no link https://tinyurl.com/LinkCAPES</p>
	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</p> <p>08 (oito) anos de experiência profissional sobre o tema de abastecimento alimentar na agricultura familiar</p> <p>Forma de cálculo:</p> <p>1 (um) ponto por ano de atuação profissional na área de Abastecimento e comercialização da Agricultura Familiar;</p> <p>1 (um) ponto para publicação acadêmica/científica sobre o tema centrais de comercialização</p> <p>1 (um) ponto para cada ano de experiência de ATER, consultoria e assessoria técnica e/ou jurídica em abastecimento e comercialização da agricultura familiar.</p> <p>A pontuação será atribuída com base na</p>	<p>Experiência mínima de 1 ano em atuação profissional sobre o tema Abastecimento e comercialização da Agricultura Familiar;</p> <p>No mínimo 1 (uma) publicação acadêmica/científica sobre o tema centrais de comercialização da Agricultura Familiar.</p> <p>No mínimo 1 ano de experiência de ATER, consultoria e assessoria em abastecimento e</p>

<p>1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p>	
--	--

<p>análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR. 	<p>comercialização da agricultura familiar.</p> <p>(pontuação máxima de 20 pontos)</p>
---	--

EXPERIÊNCIA PROFISIONAL DESEJÁVEL

1 (um) ponto para publicação acadêmica/científica política públicas vinculada à Agricultura Familiar ou do MDA.

1 (um) de experiência profissional em Centrais de Abastecimento Alimentar

A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.

Experiência desejável em estudos e relatórios sobre Abastecimento e Comercialização na Agricultura Familiar

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Possuindo o candidato qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo de qualificação profissional exigido altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.

Observações:

É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:

- Especialização: 1 ponto;
- Mestrado: 2 pontos;
- Doutorado: 3 pontos.

Com Especialização: 3 anos ou mais

Com Mestrado: não se aplica

Com Doutorado: não se aplica

<p>2ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS</p> <p>(Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. <p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tem experiência sobre o tema da comercialização da Agricultura Familiar? 2. Tem conhecimento sobre canais curtos e longos de comercialização? 3. Tem conhecimento sobre centrais de comercialização? 4. Consegue trabalhar presencialmente em Brasília? 5. Tem disponibilidade para viagens nacionais? 												
<p>3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>												
<p>INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)</p>	Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto.												
Valor do Contrato	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto</th><th>Valor (R\$)</th><th>Cronograma de Entrega (mês)</th><th>Forma de Pagamento %</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>18.000,00</td><td>Mês 2</td><td>15</td></tr> <tr> <td>02</td><td>24.000,00</td><td>Mês 4</td><td>20</td></tr> </tbody> </table>	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %	01	18.000,00	Mês 2	15	02	24.000,00	Mês 4	20
Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %										
01	18.000,00	Mês 2	15										
02	24.000,00	Mês 4	20										

	03	36.000,00	Mês 6	30			
	04	42.000,00	Mês 7	35			
TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)							
Prazo de Execução	08 meses						
Sede dos Trabalhos	Brasília/DF com disponibilidade para viagens nacionais.						
Supervisor Titular	Nome	Josiane Lima dos Santos					
	Cargo	Coordenadora Geral					
	E-Mail	josiane.lima@mda.gov.br					
	Tel.	(11) 993617664					
Supervisor Suplente	Nome	Fábio Schwab do Nascimento					
	Cargo	Assessor Técnico					
	E-Mail	fabio.schwab@mda.gov.br					
	Tel.	61-32764753					
Aprovação dos Produtos	SEAB/MDA, CGCTF/SE e FAO.						
	<p>1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p>Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;</p> <p>Segunda Fase: eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;</p> <p>Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.</p> <p>Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.</p> <p>2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional.</p> <p>3. Para cumprimento dos produtos dispostos neste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.</p> <p>4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.</p>						

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.
6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.
7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- As solicitações a que se referem o item 7 deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (email) do Supervisor Titular do Termo de Referência com cópia para cgctf@mda.gov.br.**
8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação
- II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado;
- III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência;
- IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Lima dos Santos, Coordenador(a) - Geral de Articulação Federativa**, em 25/11/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47326879** e o código CRC **4A3E16DF**.

Referência: Processo nº 55000.008233/2025-17

SEI nº 47326879